



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** pretende contratar, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, pessoa jurídica do ramo pertinente para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos de informática.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jacareacanga/PA, no sentido de assegurar a execução de suas atividades previstas na Lei Orgânica, necessita viabilizar ao Vereador a execução das atividades parlamentares, como elaboração de relatórios de fiscalização, projetos de lei, requerimentos, ofícios, memorandos, moções, e outros documentos para consolidação de sua atividade legislativa, motivando assim a contratação de prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Computadores e equipamentos periféricos, que conferirá agilidade e conforto no desenvolvimento de suas atividade.

3 – OBJETO:

3.1 - Contratação de prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos periféricos, conforme especificações abaixo:

	Especificações Técnicas e Quantitativos	UND	Quant.
01	Manutenção de Computador – (Positivo Master – U950–LCD de 18.5”-LED”).	UND	05
02	Manutenção de Computador DUEX	UND	01
03	Manutenção de Computador – (Samsung)	UND	01
04	Manutenção de Computador – (T: LG – 993 – Leodership)	UND	01
05	Manutenção de Computador – (Positivo)	UND	01
06	Manutenção de Computador – (Pauta Connect)	UND	01
07	Manutenção de Notebook – (4GB-Positivo)	UND	05
08	Manutenção de Notebook – (2GB-Positivo)	UND	01
9	Manutenção de Notebook – (2GB-CCE)	UND	01
10	Manutenção de Notebook – (4GB- HD 1TB – Samsung – Tela: 15.6	UND	04
11	Manutenção de Copiadora Digital (Monocromática – Ricol – Toner)	UND	01
12	Manutenção de Copiadora Digital – (Brother – Toner)	UND	01
13	Manutenção de Copiadora Digital – (Ricor – Toner)	UND	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

14	Manutenção de Impressora Multifuncional – (HP-Deskjet-F:4480)	UND	01
15	Manutenção de Impressora Multifuncional – (HP-Deskjet-:2050)	UND	01
18	Manutenção de Impressora Multifuncional – (EPSON L 455 – Bulk de Tinta)	UND	05
19	Manutenção de Impressora Multifuncional – (EPSON L 395 – Bulk de Tinta)	UND	02
20	Manutenção de Impressora Multifuncional – (EPSON L 375 – Bulk de Tinta)	UND	01
21	Manutenção de Impressora – (HP: DESKJET- D2660 – Cartucho de Tinta)	UND	02
22	Manutenção de Impressora – (HP: DESKJET- 2000 – Cartucho de Tinta)	UND	02
23	Manutenção de Impressora – (HP: DESKJET- 1000 – Cartucho de Tinta)	UND	02
24	Manutenção de Nobreak Bivolt 700 VA	UND	04

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na execução e na entrega.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

5.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico, Equipamentos, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

5.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

5.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

5.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

5.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

5.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto desta licitação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

5.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com o recibo para fins de recebimento dos respectivos valores.

5.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

5.1.13 - Cumprir todas as exigências deste termo de Referência.

Jacareacanga/PA, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Administrativo

PORTARIA N° .026/2019-CMJ